

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI Nº 2090

Data:09 de Junho de 2016.

**SÚMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1052 – Equipamentos Centro de Saúde e Postos
001523– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde R\$ 240.000.00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

	Excesso De Arrecadação	
FONTE - 500	R\$ 240.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Nove dias do mês de Junho de 2016.

MARLON FÉRNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL